



Processo nº 1400160002451

Órgãos: Tribunal de Justiça, Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Fazenda, Casa Civil, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Ministério Público.

Objeto: Suplementação de Crédito  
 Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Participes: O Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Caculé, Caetité, Carinhama, Guanambi, Ibiassucé, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Riacho de Santana, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras e Urandi.

Objeto: cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, bem como com o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado da Bahia.

Vigência: prazo indeterminado.

Assinado: Em 30 de janeiro de 2016.

Assinam:

**RUI COSTA**

Governador do Estado da Bahia

**JOSÉ ROBERTO NEVES**

Prefeito do Município de Caculé

**PAULO ELISIO COUTRIM**

Prefeito do Município de Carinhama

**MANOEL ADELINO G. DE ANDRADE**

Prefeito do Município de Ibiassucé

**CARLOS VAGNER LOPES FROTA**

Prefeito do Município de Iuiú

**FRANCISCO JOSE C. DE FREITAS**

Prefeito do Município de Lagoa Real

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**

Prefeito do Município de Malhada

**HERACLITO LUIZ PAIXAO MATOS**

Prefeito do Município de Mortugaba

**ROSANE MADALENA LADEIA P. PRADO**

Prefeita do Município de Pindaí

**HUMBERTO CELIO GUMARAES**

Prefeito do Município de Rio do Antônio

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**

Prefeito do Município de Urandi

**FÁBIO VILLAS-BOAS PINTO**

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO**

Prefeito do Município de Caetité

**CHARLES FERNANDES S. SANTANA**

Prefeito do Município de Guanambi

**ROSANA COTRIM DE CARVALHO MELO**

Prefeita do Município de Igaporã

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**

Prefeito do Município de Jacaraci

**ALAN LACERDA LEITE**

Prefeito do Município de Licínio de Almeida

**JUSCELIO ALVES FONSECA**

Prefeito do Município de Matina

**FERNANDO NOGUEIRA LARANJEIRA**

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO**

Prefeito do Município de Riacho de Santana

**LUCIANA LEO MUNIZ**

Prefeita do Município de Sebastião Laranjeiras

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**

Prefeito do Município de Urandi

LIMA COSTA, está convocada a comparecer na Sede da Procuradoria Geral do Estado, sala de Reunião da PCT, para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente na sindicância, ficando desde já convocada a prestar depoimento no próximo dia 30 (trinta) de março de 2016, às 14h30.

Ana Cristina Queiroz Bezerra  
 Presidente da Comissão

**ATOS DO DIRETOR GERAL**

LICENÇA-PRÊMIO (RECONHECIMENTO) - Base Legal: art. 41, XXVIII da Constituição Estadual c/c do art. 3º da Lei 13.471/2015.

Processo nº PGE/2016092842 - Vera Lúcia Ribeiro dos Santos e Santos - reconhecimento de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/08/2006 a 19/08/2011 para gozo oportuno.

Processo nº PGE/2016093432 - Franklin do Nascimento Gomes - reconhecimento de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/09/2006 a 21/09/2011 para gozo oportuno.

Processo nº PGE/2016093956 - Izaque Silva Lima - reconhecimento de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios compreendidos nos períodos de 04/07/2001 a 02/07/2006 e 03/07/2006 a 01/07/2011 para gozo oportuno.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO  
 Diretor Geral

**PORTARIA DG Nº 022 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE/2016092842	06.087839-0	VERA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS E SANTOS	1976/1981 1981/1986 1986/1991 1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011	04/04/2016	01/12/2017	607
PGE/2016093432	06.231128-9	FRANKLIN DO NASCIMENTO GOMES	1996/2001 2001/2006	01/04/2016	27/09/2016	180
PGE/2016093956	06.140951-8	IZAQUE SILVA LIMA	1996/2001	01/04/2016	30/05/2016	60

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO  
 Diretor Geral

**CASA CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de estágio - Nível Superior, firmado em 22/03/2016 entre a Casa Civil e o estudante Marcelo da Silva Oliveira Santos.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**PORTARIA PGE Nº 040 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve constituir Grupo de Trabalho, composto pelas Procuradoras do Estado MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES, EDITE MÉSQUITA HUPSEL, JUSSARA MARIA SALGADO LOBO, SORAYA SANTOS LOPES, BARBARA CAMARDELLI LOI e ALZEMER MARTINS RIBEIRO DE BRITTO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação da primeira, realizar estudos e pesquisas relacionados ao tema Regiões Metropolitanas e Governança Metropolitana, mormente às ações decorrentes dos Planos de Trabalho da PGE e da SEDUR no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o IPEA.

**PORTARIA PGE Nº 041 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a Instrução Normativa nº 001/2016, que disciplina a Solicitação, Concessão e Comprovação de Diárias, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, através do Sistema Informatizado de Diárias - SID.

**PORTARIA PGE Nº 042 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora TÂMARA LENIZE DE AZEVEDO TELES, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria PGE nº 037 de 17 de março de 2016.

PAULO MORENO CARVALHO  
 Procurador Geral do Estado

**ATOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo nº PGE/2011205062

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PGE - 112/2011, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. RUTHEDY

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO Nº 005/20016**

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no processo de progressão dos servidores das carreiras de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo; Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radio difusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social; e das carreiras que integram o Grupo Ocupacional Artes e Cultura.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26, do Decreto n. 16.106, de 29 de maio de 2015, e, considerando o disposto no art. 38 do Decreto n. 13.341, de 07 de outubro de 2011; no art. 57 do Decreto n. 14.488, de 23 de maio de 2013; no art. 53 do Decreto n. 14.942, de 29 de janeiro de 2014; e no art. 35 do Decreto n. 14.514, de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

1. Para fins do processo de progressão dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão observar os dispositivos presentes nos decretos n. 13.341, de 07 de outubro de 2011 e n. 14.488, de 23 de maio de 2013, e os prazos e procedimentos constantes do Anexo I desta Instrução.

2. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; e da carreira de Jornalista, do Grupo Ocupacional Comunicação Social, em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão observar os dispositivos presentes nos decretos n. 13.341, de 07 de outubro de 2011, e n. 14.942, de 29 de janeiro de 2014, e os prazos e procedimentos constantes do Anexo II desta Instrução.

3. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras pertencentes ao Grupo Ocupacional Artes e Cultura, em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão observar os dispositivos presentes nos decretos n. 13.341, de 07 de outubro de 2011, e n. 14.514, de 29 de maio de 2013, e os prazos e procedimentos constantes do Anexo III desta Instrução.